

Concede auxílio e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

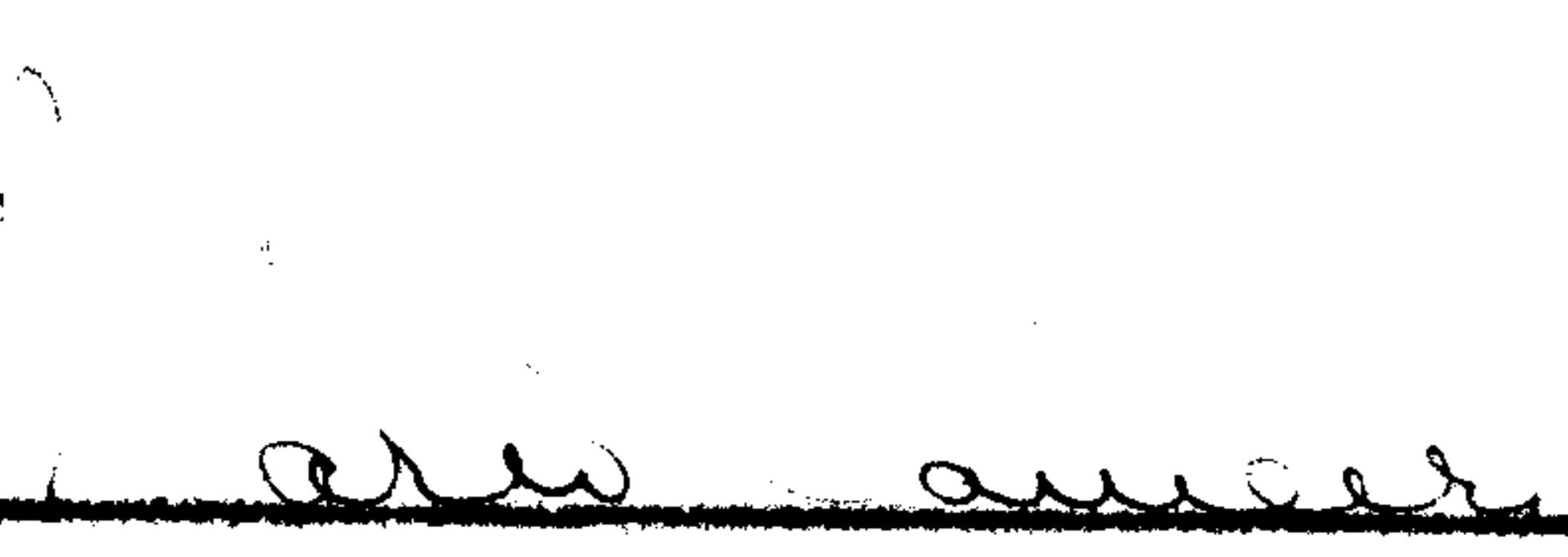
Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de CR\$ 2.000,00- dois mil cruzeiros- à Caixa Escolar das Escolas Reunidas da Vila de Quartel Geral, para aquisição de uniformes de alunos pobres.

Art. 2º- Para atender às despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$2.000,00- dois mil cruzeiros.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaiá, 21 de junho de 1.952.


Mário Carneiro
Prefeito Municipal